



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	10
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	11
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1804, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ A CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANCIONO a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

Art. 1º - Fica o Município de Queimados/RJ autorizado a filiar-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de associação civil, sem fins lucrativos, sediada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83.

Art. 2º - Em virtude da filiação autorizada no artigo anterior fica o Município, igualmente, autorizado a contribuir com a CNM destinando-lhe mensalmente a importância financeira estabelecida pela entidade por ato próprio em Assembleia Geral.

§ 1º - No exercício de 2024, para a despesa autorizada à CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS é fixado no valor mensal de R\$ 3.301,00 (três mil trezentos e um reais), na forma da Resolução CNM Nº 02/2023.

§ 2º - Nos exercícios seguintes as contribuições do Município para a instituição de que trata esta lei constarão do orçamento anual e serão fixadas de acordo com o valor que corresponder ao Município de Queimados, segundo os critérios fixados pelo órgão deliberativo e observada a permanência do estado de filiação, conforme discricionariedade, prevista no Art. 4º.

Art. 3º - Formalizada a filiação do Município de Queimados/RJ à instituição nominada no artigo 1º, passa o Município a ter o acesso às ações, atividades e serviços previstos no respectivo estatuto e termo de filiação, especialmente:

- I - participar das Assembleias Gerais da CNM, com direito a voz e voto, representados pelo seu Prefeito;
- II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembleia-Geral da CNM por meio de seu representante legal;
- III - participar da Diretoria da CNM, por meio de seu representante legal;
- IV - receber informações sobre a evolução das ações da CNM na defesa dos interesses do Movimento Municipalista Brasileiro;
- V - usufruir de todas as ferramentas criadas ou adquiridas pela CNM para beneficiar e facilitar as administrações municipais;
- VI - usufruir de todas as conquistas da CNM em benefício dos municípios brasileiros.

Art. 4º - A filiação e a cessação de tais vínculos do Município com a instituição de que trata o artigo 1º fica a cargo da discricionariedade do Poder Executivo Municipal, considerado o interesse público, devendo dar-se por instrumento formal, devidamente, assinado pelo(a) Chefe do Poder Executivo, com observação das condições previstas no respectivo estatuto.

Art. 5º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Queimados/RJ nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais Órgãos Federais e Estaduais, normativos, de execução e de controle para:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses do Município;
- II - participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
- III - representar os municípios em eventos oficiais nacionais, estaduais e regionais;
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor das mensalidades para atender as despesas correntes da presente lei, utilizando-se como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único - Deverá ser consignada nos orçamentos futuros, dotação própria para a mesma finalidade.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 3

DECRETO Nº. 3132, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados neste Município”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos termos do art. 5, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 130 da Lei Orgânica deste Município, conforme processo administrativo nº 0335/2023/10, os lotes abaixo caracterizados, localizados em área não-loteada, Planta de Remembramento e Desmembramento 12/09, bairro Pedreira, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 459 – Medindo 157,50m de frente para a Estrada da Posteação; 263,50m de fundos, confrontando com terras da CIA. Fazendas Reunidas; 252,99m pelo lado direito em três lances, ou seja, 88,38m confrontando com a lateral do novo lote no 460 adiante descrito; 22,82m confrontando com os fundos do novo lote nº 460 e 141,79m confrontando com terras da CIA Fazendas Reunidas e 277,00m pelo lado esquerdo, confrontando com terras da CIA Fazendas Reunidas, totalizando 46.295,12 m2 de área de superfície.

Art. 2º - A desapropriação objeto do presente Decreto, destina-se à execução de obra de interesse público, especificamente, para a instalação de conjunto habitacional de interesse social (HIS) cabendo à Procuradoria Geral do Município adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2092/GAP/24. LOTAR a servidora **IONARA LIMA CAVALCANTI**, matrícula nº 4439/31, Arquiteto, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 29/08/2024.

PORTARIA Nº 2093/GAP/24. EXONERAR o servidor **NELSON VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 15987/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 29/08/2024.

PORTARIA Nº 2094/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **NATAN REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 12491/01, da função de confiança de Coordenador Operacional de Trânsito, Símbolo FC3, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 29/08/2024.

PORTARIA Nº 2095/GAP/24. NOMEAR MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 30/08/2024.

PORTARIA Nº 2096/GAP/24. NOMEAR RAUL DIAS DA SILVA, na função de confiança de Coordenador Operacional de Trânsito, Símbolo FC3, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 30/08/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/109/2024-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município CGM, índice 50, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 5.458.844,67 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de AGOSTO DE 2024, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

Processo nº 23683/2023/32. Requerente: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE ABREU. Assunto: **Baixa da Inscrição.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 34/35, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição Imobiliária nº **0020426**, com base no art. 277, do CTMQ.

Processo nº 22927/2022/32. Requerente: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA. Assunto: **Baixa da Inscrição.** Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de tributos, às fls. 32 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 52/53, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição Imobiliária nº **103002**, com base no art. 277, do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 4

Processo nº 21680/2017/32. Requerente: NATAN DA SILVA SANTOS. Assunto: Baixa da Inscrição. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de tributos, às fls. 20 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 23/24, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição Imobiliária nº **8939656**, com base no art. 277, do CTMQ

Processo nº 23215/2023/32. Requerente: AYLLA MEIRA LIMA LTDA. Assunto: Compensação de Crédito. Com base no parecer, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 23/25, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2023, na Inscrição mobiliária nº **50678113000119**, no valor de **48,8098 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 155/24, DE SEXTA FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2024, PARA QUE CONSTE:

ONDE SÊ LÊ: **Processo nº 22240/2022/32. Requerente: JARDIM ESCOLA PARAISO DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2022.** Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 31, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 38/40, do parecer da Procuradoria Geral do Município de Queimados – PGM às fls. 42/44, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de **2022**, para o Contribuinte, **JARDIM ESCOLA PARAISO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrição mobiliária, nº **889171**, com fulcro no art. 300-A do CTMQ. **LEIA-SE:** **Processo nº 22240/2022/32. Requerente: JARDIM ESCOLA PARAISO DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2022.** Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 31, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 38/40, do parecer da Procuradoria Geral do Município de Queimados – PGM às fls. 42/44, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de **2023**, para o Contribuinte, **JARDIM ESCOLA PARAISO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrição mobiliária, nº **889171**, com fulcro no art. 300-A do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº **990/SEMAD/2024. LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, Trabalhador braçal e jardineiro, SEMADA, matrícula 5702/09, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2017 à 14/01/2022** de acordo com o processo nº 0003/2018/24.

PORTARIA Nº **991/SEMAD/2024. CREUSA MARIA GONÇALVES, ASG, PGM, matrícula 4185/81, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/06/2019 à 14/06/2024** de acordo com o processo nº 2298/2019/08.

PORTARIA Nº **992/SEMAD/2024. RONALDO MOURA VICENTE, Agente administrativo, PGM, matrícula 12506/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 2877/2024-E.

PORTARIA Nº **993/SEMAD/2024. ROSA MARIA GOMES CARIOCA, Agente administrativo, SEMUS, matrícula 3883/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 à 31/01/2024** de acordo com o processo nº 4398/2021/06.

PORTARIA Nº **994/SEMAD/2024. ZENAILDA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO SIMÕES, Agente administrativo, SEMUS, matrícula 12507/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 169/2024-E.

PORTARIA Nº **995/SEMAD/2024. BIANCA DA SILVA MENDES, Enfermeiro, SEMUS, matrícula 6072/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **23/09/2007 à 22/09/2012** de acordo com o processo nº 06/0012/2010.

PORTARIA Nº **996/SEMAD/2024. JOAQUIM TIAGO CARDOSO LEVES DE JESUS, Médico proctologista, SEMUS, matrícula 12621/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 à 31/03/2021** de acordo com o processo nº 3576/2024-E.

PORTARIA Nº **997/SEMAD/2024. MARILENE TOSTES RODRIGUES, Cuidador de RT, SEMUS, matrícula 12873/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/05/2016 à 12/05/2021** de acordo com o processo nº 3122/2024-E.

PORTARIA Nº **998/SEMAD/2024. EDSON LUIZ SOARES DOS SANTOS, Vigia, SEMUSOP, matrícula 4327/31, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/08/2014 à 12/08/2019** de acordo com o processo nº 2624/2021/29.

PORTARIA Nº **999/SEMAD/2024. JORGE DE SOUZA ALMEIDA, Agente de defesa civil, SEMDEC, matrícula 2514/31, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2024 à 30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2001 à 15/02/2006** de acordo com o processo nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 5

2898/2023/27.

PORTARIA Nº 1000/SEMAD/2024. **CAROLINA BISSOLI DA SILVA**, Psicólogo, SEMAS, matrícula 12318/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 08/05/2015 à 07/05/2020 de acordo com o processo nº 2993/2023/09.

PORTARIA Nº 1001/SEMAD/2024. **DANIELE BARRETO RANGEL**, Fonoaudiólogo, SEMUS, matrícula 12636/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2021 de acordo com o processo nº 0814/2023/06.

PORTARIA Nº 1002/SEMAD/2024. **LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA**, OP, SEMED, matrícula 1143/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 10/01/2014 à 09/01/2019 de acordo com o processo nº 2273/2021/05.

PORTARIA Nº 1003/SEMAD/2024. **ALEX ALMEIDA MUNIZ**, Trabalhador braçal e jardineiro, SEMUS, matrícula 5509/31, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 11/02/2011 à 10/12/2016 de acordo com o processo nº 3456/2022/06.

PORTARIA Nº 1004/SEMAD/2024. **ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA SILVA**, PII, SEMED, matrícula 2051/61, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 17/04/1995 à 16/04/2000 de acordo com o processo nº 05/0025/2004.

PORTARIA Nº 1005/SEMAD/2024. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES**, PII, SEMED, matrícula 3571/81, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 31/12/2017 à 30/12/2022 de acordo com o processo nº 3287/2022/05.

PORTARIA Nº 1006/SEMAD/2024. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES**, PII, SEMED, matrícula 6500/51, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 à 04/03/2024 de acordo com o processo nº 3288/2022/05.

PORTARIA Nº 1007/SEMAD/2024. **ROSILENE DA FONTE TAVARES RODRIGUES**, Médico pediatra, SEMUS, matrícula 5477/11, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 06/12/2001 à 05/12/2006 de acordo com o processo nº 0641/2022/06.

PORTARIA Nº 1008/SEMAD/2024. **JORGE JOSÉ ALVES DA PAIXÃO**, Agente administrativo, SEMED, matrícula 3880/61, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 28/01/2014 à 27/01/2019 de acordo com o processo nº 2820/2020/05.

PORTARIA Nº 1009/SEMAD/2024. **PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA**, ASG, SEMUS, matrícula 4311/71, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 à 10/08/2019 de acordo com o processo nº 0293/2021/06.

PORTARIA Nº 1010/SEMAD/2024. **ANDRÉ FARIA MACHADO**, VIGIA, SEMADA, matrícula 4370/21, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/1999 à 31/08/2004 de acordo com o processo nº 01/0241/2004.

PORTARIA Nº 1011/SEMAD/2024. **GISELLE DE SOUZA MARIA**, Supervisor Escolar, SEMDEHPROC, matrícula 11754/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 à 24/06/2019 de acordo com o processo nº 4118/2019/05.

PORTARIA Nº 1012/SEMAD/2024. **JANE CLAUDIA DA SILVA CHAVES**, Assistente social, SEMAS, matrícula 12250/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 à 26/04/2020 de acordo com o processo nº 0648/2022/09.

PORTARIA Nº 1013/SEMAD/2024. **ARLES MARTINS BROTAS**, Médico dermatologista, SEMUS, matrícula 6045/31, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 19/07/2007 à 18/07/2012 de acordo com o processo nº 10634/2013/06.

PORTARIA Nº 1014/SEMAD/2024. **DANIEL ALVES DA SILVA**, Supervisor Escolar, SEMED, matrícula 11753/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 à 24/06/2019 de acordo com o processo nº 3052/2019/05.

PORTARIA Nº 1015/SEMAD/2024. **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, Eletricista, SEMUS, matrícula 4180/71, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 31/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2024 de acordo com o processo nº 4979/2019/06.

PORTARIA Nº 1016/SEMAD/2024. **KATIA REGINA DA SILVA ALEXANDRE**, ASG, SEMED, matrícula 4051/71, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 31/10/2024, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 à 03/05/2019 de acordo com o processo nº 2672/2022/05.

PORTARIA Nº 1017/SEMAD/2024. **FATIMA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO SILVA**, ASG, SEMED, matrícula 3528/91, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/09/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 09/09/2012 à 08/09/2017 de acordo com o processo nº 1681/2015/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 6

PORTARIA Nº 1018/SEMAD/2024. **SIMONE FLORENZANO MACIEL DE OLIVEIRA, PII, SEMED, matrícula 11056/01, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/04/2018 à 08/04/2023** de acordo com o processo nº 639/2024-E.

PORTARIA Nº 1019/SEMAD/2024. **CECILIA BAPTISTA DE SOUZA DO NASCIMENTO, Secretário Escolar, SEMED, matrícula 11036/01, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/04/2018 à 08/04/2023** de acordo com o processo nº 3520/2019/05.

PORTARIA Nº 1020/SEMAD/2024. **MARCELO JOSÉ TAVARES GUIMARÃES, PI- GEOGRAFIA, SEMED, matrícula 758/71, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2017 à 02/06/2022** de acordo com o processo nº 0068/2022/05.

PORTARIA Nº 1021/SEMAD/2024. **ELISABETE DA SILVA SOUZA, ASG, SEMED, matrícula 4345/11, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **26/08/2014 à 25/08/2019** de acordo com o processo nº 2073/2023/05.

PORTARIA Nº 1022/SEMAD/2024. **ROSANI CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, PI - CIÊNCIAS, SEMED, matrícula 3102/01, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2006 à 14/05/2011** de acordo com o processo nº 0273/2023/05.

PORTARIA Nº 1023/SEMAD/2024. **TEREZA CRISTINA LOPES FERREIRA DE MATOS, OP, SEMED, matrícula 11750/01, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2019 à 24/06/2024** de acordo com o processo nº 3966/2019/05.

PORTARIA Nº 1024/SEMAD/2024. **JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Trabalhador braçal e jardineiro, SEMADA, matrícula 5803/31, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/03/2017 à 21/03/2022** de acordo com o processo nº 2215/2023/24.

PORTARIA Nº 1025/SEMAD/2024. **ALINE CAETANO COSTA FERREIRA, PI- ED. FÍSICA, SEMED, matrícula 11259/01, 3.º (terceiro) mês(es)** a contar de **24/08/2024 à 23/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **27/07/2013 à 26/07/2018** de acordo com o processo nº 3696/2021/05.

PORTARIA Nº 1026/SEMAD/2024. **MARCILENE CABRAL DE ARAUJO, PII, SEMED, matrícula 10939/01, 4 (quatro) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 31/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/03/2013 à 20/03/2018** de acordo com o processo nº 1721/2024-E.

PORTARIA Nº 1027/SEMAD/2024. **ZENILDA LEMOS MINEIRO, PII, SEMED, matrícula 4607/81, 4 (quatro) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 31/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2010 à 10/02/2015 e 11/02/2015 à 10/02/2020** de acordo com o processo nº 4834/2011/05.

PORTARIA Nº 1028/SEMAD/2024. **ELAINE CRUZ DOS SANTOS, PII, SEMED, matrícula 2021/41, 4 (quatro) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 31/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2010 à 06/04/2015 e 07/04/2015 à 06/04/2020** de acordo com o processo nº 2496/2014/05.

PORTARIA Nº 1029/SEMAD/2024. **JUCIARA PACHECO RODRIGUES, PII, SEMED, matrícula 6504/11, 6 (seis) mês(es)** a contar de **05/09/2024 à 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2009 à 04/03/2014 e 05/03/2014 à 04/03/2019** de acordo com o processo nº 3811/2021/05.

PORTARIA Nº 1030/SEMAD/2024. **JOSÉ ANTONIO MARTINS NOGUEIRA DOS REIS, Psicólogo, SEMUS, matrícula 11540/01, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 à 25/03/2024** de acordo com o processo nº 2231/2019/06.

PORTARIA Nº 1031/SEMAD/2024. **JANE BARBOSA DE SOUZA, Médico cardiologista, SEMUS, matrícula 5397/01, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês(es)** a contar de **01/09/2024 à 31/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/12/2011 à 16/12/2016** de acordo com o processo nº 6299/2023/06.

PAULO CÉSAR TAVARES ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1032/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1380/2024-E**, com fulcro no art. 155 da Lei 1060/11.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 7

ATO Nº 086/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, com publicidade em 30/11/2023 no DOQ nº 221.**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-92, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Edvan Paiva de Souza, CPF Nº 351.800.801-34 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR						
EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-92 A ADE Conjunto 4 Lote, N° 06, Loja 02, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF (61) 98470-6882 - E-mail: digitalinfodf@gmail.com Edvan Paiva de Souza						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO, Transparente, Formato Ofício A4, Cloreto de Polivinila, Dimensões 210x297mm.	LASSANE	UNID	1.500	R\$ 0,48	R\$ 720,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 8

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
24	SEMA: 500	SEMED: 1.000

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 9

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 30 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

EDVAN PAIVA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/4968/2024-E. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em nº de controle 086617 e da Assessoria de Controle Interno/SEMUS em nº de controle 0086606, **AUTORIZO** contratação emergencial de empresa para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Maternidade Municipal de Queimados - HMMQ, instaurado pela Secretária Municipal de Saúde, para execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Maternidade Municipal de Queimados, conforme especificações contidas no art. 75, VIII, §6º da Lei 14.133/21, para impedir que ocorra descontinuidade da prestação do serviço e prejuízos às atividades assistenciais à saúde. **HOMOLOGO** o contrato emergencial de gestão no valor mensal de R\$ 1.734.771,98 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), total anual de R\$ 20.817.263,76 (vinte milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). E **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

PORTARIA Nº 06/SEMUS/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Busca do Processo Administrativo nº 13/0149/2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a não localização do processo administrativo nº 13/0149/2013, determino a criação de Comissão Especial de Busca do processo supracitado que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- 1) Jeniffer de Azeredo Silva, Coordenador da Divisão de Enfermagem, matrícula nº 16071/01;
- 2) Eloisa de Oliveira Silva do Nascimento, Chefe de Gabinete, matrícula nº 16139/01;
- 3) Raiane de Brito Duque Martins Silva, Assessora de Gabinete, matrícula nº 14497/01;

Art. 2º. A comissão nomeada poderá ter acesso a todos os documentos pertinentes, em especial livros de Protocolo de todos os setores desta Secretaria Municipal de Saúde, salvo os casos de documentos considerados sigilosos. Poderá inquirir servidores públicos lotados nesta Secretaria acerca da localização e as tramitações do processo administrativo em questão, respeitados os direitos fundamentais e legais dos respectivos servidores.

Art. 3º. Determino o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a conclusão do que é definido no art. 1º.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

PMQ/PROCESSO/1300/2024-E. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato do Secretário Municipal de Assistência Social (0068138), bem como o parecer da Controladoria Geral do Município (0086599/0086601), **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a despesa que visa a contratação de serviço de telefonia e dados móveis para 5 linhas móveis pós-pagas com comodato de 5 smartphones, para atendimento do Conselho Tutelar de Queimados, no valor total de **R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, **ADJUDICO** em favor da Sociedade empresária **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.655.954/0001-59**, conforme processo administrativo nº **1300/2024 - E**.

EDUARDO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 16.122/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **02 de setembro de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 164 – Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 11

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Retorno de demandas;
- Informes.

Andrea Mendes Ferreira Rosa
Presidenta do COMDEPI

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 955/09, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Ordinária que será realizada no formato on-line, na plataforma google meet video call link : <https://meet.google.com/ufm-mpov-ajn> dia 30/08 de agosto **2024**, às 15:30:00h, por videoconferência, endereço as seguintes pautas:

Informes;
Agosto Lilás, cumprimento da lei 14164
Verificação de Quorum;
Leitura de Atas
Aluguel social - mulheres em situação de violência doméstica;
Prestação de contas;
Políticas públicas da secretaria de Estado e do Ministério da Mulher (Governo Federal)

Ana Paula Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 037/2024

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento no **art. 40, §7º, I da CREF/88 (redação da EC nº 41/03)**, benefício de pensão por morte vitalícia do ex-servidor, **José Teixeira Sobrinho**, matrícula nº. 4222/61, no cargo de Contador, falecido em 25/02/2024, a sua cônjuge **Yone Barboza Teixeira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 46/2024-E, a contar da data do óbito do servidor.

Proventos de pensão da dependente do ex-servidor, de acordo com o inciso I, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 10.500,92
Valor da Pensão.....R\$ 10.500,92

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41